LEI Nº 456 de 29 de janeiro de 2008

Sanciona e promulga o projeto de lei de N°001/2008, que concede revisão geral a servidores e agentes políticos do legislativo municipal de Itati e dá outras providências .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati autorizado a efetuar a revisão geral dos servidores e agentes políticos, consoante estabelecido do art. 37, X 10 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - A reposição salarial terá como índice oficial o percentual acumulado no ano de 2007 do IGPM (FGV), sendo de 7,75 % (sete, setenta e cinco por cento).

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta da dotação orçamentária 3190110000 e 3190130000- Pessoal civil e obrigações patronais.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 29 de janeiro de 2008.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito

.

J U S T I F I C A T I V A

O Presente Projeto de Lei, tem por objetivo conceder a reposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, dentro dos índices estabelecidos pelo governo federal, evitando defasagem salarial.

Adão Arlindo Knevitz.
Presidente.